

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

CRIADA PELA LEI Nº 4.977, DE 11 DE OUTUBRO DE 1987

AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 718 - CENTRO

58.100-001 - CAMPINA GRANDE - PARAÍBA

C.G.C. 12.671.814/0001-37

C. POSTAL 781/791 - FONE (083) 341-3300 (GERAL) - FAX (083) 341-4509

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/39/96.

**CRIA A HABILITAÇÃO EM RADIALISMO
(RÁDIO E TV) NO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que consta do processo CONSUNI/79/96;

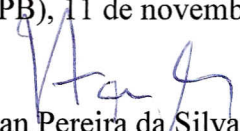
CONSIDERANDO decisão unânime deste CONSELHO, em reunião realizada em 8-11-96,

R E S O L V E :

Art. 1º. Criar a HABILITAÇÃO EM RADIALISMO (RÁDIO E TV) no CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CAMPUS I.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campina Grande (PB), 11 de novembro de 1996.


Prof. Itan Pereira da Silva
Presidente